



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019

**Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel,
para fins de prorrogação.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**FLORENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**”, inscrita no CNPJ/MF nº 11.648.985/0001-82, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 43, de 28 de junho de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do contrato administrativo nº 43, de 28 de junho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de junho de 2022 e com término em 27 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal devido pela locação do imóvel, com a aplicação do reajuste financeiro, de acordo com a variação anual do IPCA/IBGE de aproximadamente 11,73% (onze inteiros, setenta e três centésimos por cento), passa a ser de R\$ 1.138,28 (um mil, cento e trinta e oito reais, vinte e oito centavos).

2.2 – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ R\$ 13.659,36 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, trinta e seis centavos).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 28 de junho de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 50.109,84 (cinquenta mil, cento e nove reais, oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



02.09.07.00 08.244.0029.2.068 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 678

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 21 de junho de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

JOSÉ FLÁVIO GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0